



Município de São José
Secretaria de Saúde

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de Servidores Públicos de São José (SC).

A Prefeitura Municipal de São José (SC), torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de São José e a formação de cadastro reserva, que será regido pelos termos da Lei Municipal nº 53/2011, da Lei Municipal nº 54/2011 e suas alterações e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991 e suas alterações e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de São José - Secretaria de Saúde

Site: <https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>

Email: 2025cpsaudesj@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 25 de setembro de 2025 às 16 horas do dia 27 de outubro de 2025.

Prova Objetiva (data provável)

23 de novembro de 2025

- 1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉️ atenção! para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

✉️ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará na perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José – Lei nº 2248, de 20 de março de 1991, e suas alterações.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, no âmbito da Secretaria de Saúde, do Município de São José, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de São José.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.

- 1.9 Presumir-seão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo, a FEPESSE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.14 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.15 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESSE e o Município de São José reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 Cargos com exigência de ensino superior
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 19).
 - 2.1.2 **Para os demais cargos**
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de São José (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

⌚ WhatsApp: (48) 99142-2736 ⚡ E-mail: 2025cpsaudesj@fepese.org.br

☎ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

👤 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPES em São José (SC)

Endereço de atendimento na cidade
Posto de Atendimento da FEPES em São José (SC)
Casa do Educador – SME/São José
Rua Maria Manchen de Souza, 1312 – 1º andar, Edifício Antártida
88101-001 – Praia Comprida, São José (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h*.
* no último dia de inscrições: das 13 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus),
nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuirem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPES, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

 Upload de arquivo(s):

Selecione o(s) arquivo(s) para anexar.
 Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





Entrega pessoal ou por Procurador.

3.5

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento em São José (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procura pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.



Envio pelo correio.

3.6

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)
Concurso Público - Município de São José (Edital 001/2025)**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.7

Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



3.8

Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.

3.9

Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.10

A FEPSE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1

Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista Especialista (Bucó-maxilo-facial)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucó-maxilo-facial, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista Especialista (Endodontia)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Endodontia, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	20h	R\$ 5.604,30



Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Cirurgião Dentista Especialista (Periodontia)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista Periodontia, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista Especialista (PNE)	Ensino Superior completo em Odontologia e Título de Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, reconhecido no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	20h	R\$ 5.604,30
Cirurgião Dentista da Família	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	40h	R\$ 11.208,61
Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 5.087,39
Enfermeiro da Família	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	40h	R\$ 6.783,23
Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,63
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
Médico	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Cardiologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Cardiologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Cirurgião Geral	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Cirurgia Geral registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico da Família	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	40h	R\$ 16.661,12
Médico – Dermatologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Dermatologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Endocrinologista Pediátrico	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Endocrinologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Gastroenterologista Pediátrico	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Gastroenterologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Geriatra	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Geriatria registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Ginecologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Ginecologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Infectologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Infectologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Mastologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Mastologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Neurolologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Neurologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Neurolologista Pediátrico	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Neurologia Pediátrica registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Oftalmologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Oftalmologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Ortopedista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Ortopedia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Otorrinolaringologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Pediatria registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Pneumologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Pneumologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56



Cargo / Especialidade	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Médico – Proctologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Proctologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Psiquiatra	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Psiquiatra da Infância e Adolescência	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	1+CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico – Urologista	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Urologia registrada no Conselho Regional de Medicina (RQE).	CR	20h	R\$ 8.330,56
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,60
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,60
Profissional de Educação Física	Ensino Superior completo em Educação Física, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	30h	R\$ 4.684,63
Psicólogo	Diploma de Curso Superior em Psicologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	1+CR	30h	R\$ 4.684,60

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Agente Administrativo	Ensino médio completo	1+CR	30h	R\$ 3.923,04
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	30	R\$ 2.663,17
Técnico em Enfermagem da Família	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	40h	R\$ 3.550,89
Técnico em Radiologia e Imagem	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Radiologia e Imagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina.	1+CR	20h	R\$ 2.988,61
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, com curso de formação específica para a função, com carga horária de 1.200 horas e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	1+CR	40h	R\$ 3.550,89

Tabela 4.3 Cargos com exigência de ensino fundamental

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Conferidos
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental completo	1+CR	40h	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	1+CR	40h	R\$ 3.036,00

Gratificação

- 4.2 As gratificações de cada cargo observarão as seguintes disposições:
4.2.1 Gratificação de Produtividade:

Cargo	Observação	Carga Horária	Valor (R\$)
Enfermeiro	Valor mensal máximo, observado o alcance dos critérios de avaliação que constam no anexo I da Lei nº 5.729/2019.	30h	R\$ 2.289,33
Enfermeiro da Família	Valor mensal máximo, observado o alcance dos critérios de avaliação que constam no anexo I da Lei nº 5.729/2019.	40h	R\$ 3.052,47
Médico	Inclusive para aqueles que exercem a função médica especializada, valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 3.748,75
Médico da Família	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	40h	R\$ 7.497,50
Cirurgião Dentista	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 2.521,93
Cirurgião Dentista Especialista	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	20h	R\$ 2.521,93
Cirurgião Dentista da Família	Valor mensal máximo, respeitando os requisitos e condições previstas no art. 33 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012.	40h	R\$ 5.043,87

- 4.2.2 A Gratificação por Exercício de Especialidade Médica (GEEM), que será devida aos médicos que atuarem na especialidade médica, para qual prestaram o Concurso Público, nos termos deste Edital, corresponderá ao valor fixo de R\$ 2.214,85 respeitados os requisitos e condições previstos nos artigos 74 e 75 da Lei Complementar nº 054/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 056/2012;
- 4.2.3 O pagamento de auxílio alimentação, a título de vantagem por dia útil trabalhado, aos servidores públicos ativos da Administração Municipal dar-se-á conforme os casos previstos pela Lei Municipal nº 4.799, de 26 de junho de 2009, e suas alterações posteriores.
- 4.2.4 A concessão das indenizações de insalubridade ou periculosidade relativas aos cargos previstos neste edital será realizada com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observando-se os percentuais estabelecidos pelo Decreto nº 27.618/2008.
- 4.2.5 Gratificação de responsabilidade Técnica: Para os cargos de **Assistente Social** (30h), **Farmacêutico** (30h) e **Psicólogo** (30h) farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 1.873,86, nos termos da Lei Complementar nº 154 de 3 abril de 2024.
- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.
- 4.4 A nomeação de candidatos em cadastro de reserva estará condicionada à existência de vaga, ao interesse da Administração Pública e à ordem de classificação.
- 4.5 O local e a forma como será cumprida a jornada de trabalho, observadas as cargas horárias para os cargos/áreas previstos neste edital serão definidos pela autoridade do órgão administrativo em que o candidato for lotado, resguardado o interesse da Administração Pública.
- 4.6 Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da Unidade de Atuação em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.
- 4.7 A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da nomeação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, atualizado e emitido no mês imediatamente anterior à data da nomeação. Conforme Art. 6º da Lei nº. 11.350/2006, inciso I.

- 4.8 As localidades/ruas de cada Unidade de Atuação do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** estão descritas na Tabela abaixo:

Tabela 4.4 Unidades de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Unidade	Endereço
Areias	Rua Independência, s/nº, Areias, São José – SC; Fone: 3246-6799/ 3258-2779 - CEP: 88113-280
Barreiros	Rua Virgílio Ferreira de Souza, Barreiros, São José – SC; Fone: 3246-0088 e 3246-6269 - CEP: 88117-490
Bela Vista	Rua das Orquídeas, 236, Bela Vista, São José – SC; Fone: 3246-1711 e 3246-5485 - CEP: 88111-500
Campinas	Av. Jorge Lacerda, 193, Campinas, São José – SC; Fone: 3241-0048 e 3241-3536 - CEP: 88101-420
Ceniro Martins	Av. Ceniro Luiz Ribeiro Martins s/nº, Loteamento Ceniro Martins, São José – SC; Fone: 3381-4450 e 3381-4454 - CEP: 88107-479
Colônia Santana	Rua Engelberto Koerich, 1465 – Colônia Santana, São José – SC, 88123-300; Fone: 3278-0176 - CEP: 88123-300
Fazenda Santo Antônio	Rua João Luiz de Farias s/nº, Fazenda Santo Antônio, São José – SC; Fone: 3343-0157 - CEP: 88104-580
Forquilhas	Rua Antônio Jovita Duarte, s/nº – Lisboa, São José – SC; Fone: 3259-4114 CEP: 88107-100
Forquilhinhas	Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1176, Forquilhinha, São José – SC; Fone: 3357-5417 - CEP: 88106-517
Goiabal	Rua Heriberto Hulse, 4534, Areias, São José – SC; Fone: 3281-6050 - CEP: 88115-000
Ipiranga	Rua José Antônio Pereira, s/nº, Ipiranga, São José – SC; Fone: 3246-1442 - CEP: 88111-500
Luar	Rua Adulci Arqueis do Nascimento, nº 34, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-0300 - CEP: 88115-190
Morar Bem	Rua Vitória Régia, s/nº, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-5694 - CEP: 88115-515
Picadas do Sul	Rua Subtenente Lairton Costa, 115, Picadas do Sul, São José – SC; Fone: 3257-2248 - CEP: 88106-180
Potecas	Rua Professora Orlandina Olívia da Silva, nº 503, Potecas, São José – SC; Fone: 3258-6005 - CEP: 88119-326
Procasá	Rua Guatemala s/nº, Procasá, São José – SC; Fone: 3240-5751 - CEP: 88117-240
Real Parque	Rua Cristo Rei esquina com Rua Almerinda S. Santos, s/nº, Real Parque, São José – SC; Fone: 3288-4377 - CEP: 88113-420
Roçado	Rua João Grumiche, s/nº, Roçado, São José – SC; Fone: 3357-5190 - CEP: 88108-100
São Luiz	Rua Docílio Luz, esquina com R. Maria Cecília de Jesus, s/nº, São Luiz, São José – SC; Fone: 3259-9512 – CEP: 88106-800
Santos Saraiva	Rua Docílio Luz, nº1922, São Luiz, São José – SC; Fone 3288-4398 – CEP: 88119-090
Sede	Rua Coletor Irineu Comeli, nº121, Centro, São José – SC; Fone: 3259-1679 - CEP: 88103-050
Serraria	Rua Afrísio de Sena Vaz esquina com José Francisco Vill, s/nº, Serraria, São José – SC; Fone: 3258-0613 - CEP: 88115-550
Sertão do Maruim	Rua Francisco Antônio da Silva, nº 19540, Sertão do Maruim, São José – SC; Fone: 3257-4100 - CEP: 88122-010
Vila Formosa	Antônio Jovita Duarte, 6748 – Forquilhas, São José – SC, 88107-745; Fone: 32816070 - CEP: 88107-745
Vista Bela	Rua Maria Elizabete Marques de Mattos, Areias, São José – SC; Fone: 3381-6800 - CEP: 88113-885
Zanellato	Rua Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº, Zanelato, São José – SC; Fone: 3258-1921 - CEP: 88115-400

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de São José:

1. Estar no gozo dos direitos políticos;
2. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Possuir aptidão física e mental;
5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas da data provável de **25 de setembro de 2025** às 16 horas da data provável de **27 de outubro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
 1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 120,00;
 2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 100,00;
 3. Para exigência de **Ensino Fundamental**: R\$ 80,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos do Decreto nº 18.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
- 6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos



- 6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
 1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
 2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPES, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPSE e o Município de São José não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 13.
- 6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), até às 16 horas da data provável de **27 de outubro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas da data provável de **25 de setembro de 2025**, às 17 horas do dia **2 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 5871/2020** - Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral; ou
 2. **Lei Municipal nº 5006/2010** e suas alterações - **Lei Municipal nº 5344/2013** - Candidatos desempregados e que não possuírem renda; ou
 3. **Lei Municipal nº 4438/2006** - doadores de sangue;
 4. **Lei Municipal nº 6.065/2021** - doadores de medula óssea (Cadastrados no REDOME).
 5. **Lei Municipal nº 6.124/2022** - vítimas de violência doméstica;
 6. **Lei Municipal nº 6.322/2024** - doadoras de leite materno.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Municipal nº 5871/2020

- 7.3.1 Candidatos que prestem serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.

- *Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. O candidato deve comprovar os serviços prestados à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.*

- 7.3.1.1 O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá validade de 4 anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referente no qual o cidadão prestou serviços.

Lei Municipal nº 5006/2010 e suas alterações - Lei Municipal nº 5344/2013

- 7.3.2 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado e sem renda deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *folhas de identificação e do último contrato de trabalho;*
- Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29 de março de 2022.

- 7.3.2.1 Ao firmar as declarações neste item, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento deste Concurso Público, estando automaticamente desclassificado.

Lei Municipal nº 4438/2006

- 7.3.3 Doadores de sangue

- Documento expedido pela entidade coletora, informando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 doações em um período de 12 meses, anteriores à publicação deste edital.

- 7.3.3.1 Equipara-se a doador de sangue, o integrante da Associação de Doadores, sendo necessária a comprovação mediante documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei.

Lei Municipal nº 6.065/2021

- 7.3.4 Doadores de medula óssea (REDOME)

- Documento expedido pela entidade coletora, comprovando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Lei Municipal nº 6.124/2022

- 7.3.5 Vítimas de violência doméstica:

- Certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2004, Lei Maria da Penha ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2004, Lei Maria da Penha ou; declaração carimbada e assinada, emitida pelo profissional da Equipe Multidisciplinar que realizou o atendimento à mulher nos serviços da Rede de Proteção e Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Lei Municipal nº 6.322/2024

- 7.3.6 Doadoras de leite materno

- Documento comprobatório, expedido por banco de leite materno em regular funcionamento, das doações de leite materno em, pelo menos, 3 ocasiões nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data provável de **9 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo conforme previsto na Lei Municipal nº 3727/2001, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Em face ao número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata para as pessoas com deficiência, ficando assegurada a reserva legal na hipótese de surgimento de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público.
- 8.3 No caso de abertura de novas vagas, no prazo de validade deste Concurso Público, a contratação dos candidatos com deficiência obedecerá à ordem de classificação e à proporcionalidade legal.
- 8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
 1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
 9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
- 8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência e a de candidatos negros.
- 8.6 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de São José.
- 8.7 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.7.1 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.8 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*
- 8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.11 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data provável de **4 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de São José.
- 8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 9.1 Aos candidatos negros é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que sejam aprovados no Concurso Público considerando a classificação obtida, na forma da Lei nº 6.269/2023, Decreto Regulamentador nº 20865/2024 e do presente Edital.
- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 9.2.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 9.2, o candidato será eliminado do Concurso Público e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.3 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas **deverão assinalar**, no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a **Autodeclaração de serem pretos ou pardos e comparecer perante a comissão habilitada, quando convocados, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a heteroidentificação**.
- 9.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de ser preto ou pardo não terá a sua inscrição homologada para as vagas reservadas.
- 9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 9.6 A contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 9.7 Não há oferecimento de vaga imediata para candidatos autodeclarados pretos ou pardos. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, à medida que novas vagas forem abertas a contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme previsão legal.
- 9.8 Os candidatos negros classificados nas vagas de ampla concorrência não afetarão as vagas reservadas.
- 9.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros classificados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.10 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.11 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.
- 9.12 Demais informações sobre o procedimento de heteroidentificação serão disponibilizadas em edital específico de convocação para esta etapa.

10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPES, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 10.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
 1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.



- 10.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 10.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 10.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPSE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 10.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passos e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 10.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 10.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **4 de novembro de 2025**.

12 PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **23 de novembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **19 de novembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 12.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 4 horas.

Tabela 12.1 Cargos com exigência de ensino médio e ensino fundamental

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	12h

Tabela 12.2 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h

Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 12.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	25	0,20	5,00
TOTAIS	40	—	8,00

Tabela 12.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
TOTAIS	40	—	10,00

Tabela 12.5 Cargos com exigência de ensino fundamental

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
TOTAIS	40	—	10,00

- 12.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 12.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 12.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 12.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 12.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 12.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 12.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.14 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

- 12.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.17 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 12.18 A FEPES, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.20 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 12.21 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.25 Em face de eventual divergência, a FEPES poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.26 A FEPES poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPES, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 12.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPES não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

- 12.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.34 A FEPSE e o Município de São José, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.36 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

13 PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos que exigem ensino superior, consistirá na avaliação de certificados de cursos de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (Especialização), desde que na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, ou à área da Saúde, observados os seguintes critérios:
1. Diplomas de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu), devidamente registrados e expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
 2. Certificados de conclusão de cursos de Especialização (pós-graduação Lato Sensu) que atendam às normas da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e às disposições do art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, desde que não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
 3. Só será pontuado título de especialista reconhecido e registrado pelo MEC.
 4. Para os cargos que exigem ensino superior completo, serão pontuados os certificados de conclusão de Programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), desde que relacionados à especialidade do cargo e não constituam requisito mínimo para o cargo, vide subitem 13.2.
- 13.2 Todos os títulos entregues serão avaliados e, por conseguinte, **os documentos que se constituam como requisito mínimo para o cargo, vide subitem 4.1, não deverão ser entregues para avaliação** na prova de títulos.
- 13.2.1 Quando da comprovação dos requisitos mínimos para posse no cargo, o candidato deverá apresentar título diverso daquele entregue para avaliação na prova de títulos, sob pena de desclassificação.
- 13.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 13.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 13.5 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do diploma ou certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- 13.5.1 **Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.

PCI Concursos

- 13.6 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPSE, ou no Posto de Atendimento em São José (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 13.8 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)

Concurso Público - Município de São José - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 13.9 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPSE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 13.10 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos **em** separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 13.11 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 13.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual se inscreveu.
- 13.13 Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
- 13.14 Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **18 de setembro de 2025**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas em seu trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 13.15 Será avaliado **unicamente um título de curso de pós-graduação**. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de **maior valor acadêmico**.

Tabela 13.1 Pontuação (máxima 2,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	0,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	1,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu.	1,50
Frente e verso do Certificado de conclusão de Programa de Residência , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o se inscreveu.	2,00

- 13.16 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 13.17 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 13.18 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 13.19 A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 13.20 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 13.21 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.22 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 13.23 A FEPESI publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

14.1.1 Para os candidatos aos cargos com exigência de **ensino superior**:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos

14.1.2 Para os candidatos aos **demais cargos**:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

Classificação

- 14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 14.3 A classificação será publicada em 3 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros;
 3. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Temas da atualidade;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 6. Maior pontuação na Prova de Títulos
 7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram para vagas reservadas aos candidatos negros, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 4. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 14.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 12 de janeiro de 2026.
 2. O **resultado final**, na data provável de 19 de janeiro de 2026.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação
 9. Resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros);
 10. Resultado Preliminar.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 15.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de São José, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de São José e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 16.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 16.5 O candidato nomeado neste Concurso Público terá sua lotação na Secretaria de Saúde.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESSE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de São José (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com des cortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPSE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025cpsaudesj@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 19.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de São José, por meio do e-mail corporativo admissao@pmsj.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 19.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 19.11 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de São José, para abertura de processo administrativo.
- 19.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de São José, e de funcionários da FEPSE.
- 19.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Município de São José.

19.15 A prefeitura municipal de São José e a FEPESI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

1. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
2. Endereço residencial errado ou não atualizado;
3. Endereço de difícil acesso;
4. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
5. Correspondência recebida por terceiros.

Município de São José, 18 de setembro de 2025.

PCI Concursos

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpsaudesj.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📅 Publicação do Edital		18/09/25
📅 Período de inscrições	25/09/25	27/10/25
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/25	02/10/25
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	25/09/25	27/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	25/09/25	27/10/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	25/09/25	27/10/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		09/10/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	10/10/25	13/10/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		17/10/25
📅 Homologação das inscrições		04/11/25
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		13/11/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		04/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		13/11/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		04/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros	05/11/25	06/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		13/11/25

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
📍 Publicação dos locais de prova		19/11/25
📝 Prova escrita		23/11/25
📅 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		23/11/25
📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar	24/11/25	25/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		02/12/25
📅 Publicação do resultado da Prova Objetiva		03/12/25
📅 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	04/12/25	05/12/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		10/12/25

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		22/12/25
Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	23/12/25	24/12/25
Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		09/01/26

Cronograma Comissão Comprovação Candidatos Negros

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação.		11/12/25
Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação	12/12/25	15/12/25
Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação		16/12/25
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	17/12/25	19/12/25
Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		22/12/25
Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	23/12/25	24/12/25
Reconvocação para candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		07/01/26
Reavaliação dos candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		08/01/26
Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		09/01/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		12/01/26
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	13/01/26	14/01/26
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		18/01/26
Publicação do resultado do Concurso Público		19/01/26
Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

PCI Concursos